

Lido em 15 OUT 2025


Responsável



REQUERIMENTO Nº 131/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA


de 13 OUT 2025
Mesa Diretora

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente ao **Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Gamba**, com cópia à **Secretaria Municipal de Educação, Senhora Lucinéia Martins de Matos Mazzoni**, para que, através do órgão competente, determine o encaminhamento de informações detalhadas acerca da obra de construção de um barracão destinado à manutenção da frota do transporte escolar do município de Alta Floresta/MT, contendo:

1. Qual a previsão de conclusão da obra;
2. Se a obra está em andamento ou encontra-se paralisada, e, em caso de paralisação, os motivos que a ocasionaram;
3. Se será necessário realizar novos aditivos contratuais.





O presente requerimento visa atender à função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, assegurando a transparência administrativa e garantindo que a sociedade e a comunidade escolar tenham acesso às informações oficiais sobre o andamento do caso e as providências adotadas pelo Executivo Municipal.

Para apreciação, importando crime contra a Administração Pública o não atendimento sem justificação adequada ou a prestação de informações falsas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
35- de 13 OUT, 2025

Mesa Diretora


Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 08 de outubro de 2025.


Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."